



AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PROGRAMA ANUAL 2013¹

- 1.** Encontram-se abertas candidaturas para execução dos objectivos estabelecidos nas Prioridade 1 e Prioridade 2 do Programa Plurianual, aprovado para Portugal para o período de 2008-2013 e para as verbas destinadas ao Acompanhamento do Programa de Reinstalação e Medidas Sustentadas de Integração dos Refugiados, consagrados no Fundo Europeu para os Refugiados III, disponível em <http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt/>.
- 2. Beneficiários das Acções:** As categorias de beneficiários são as constantes do artigo 2º da Portaria nº 78/2008, de 25 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 915/2010, de 16 de Setembro.
- 3. Tipologia e Financiamento:** Os projectos deverão enquadrar-se nos objectivos previstos para a Prioridade 1 e Prioridade 2 do Programa Plurianual, estando para estes projetos disponível a título indicativo a verba de 350.233,92 Euros de Fundo. Para Projectos que tenham por objectivo acções que se destinem ao Acompanhamento do Programa de Reinstalação e Medidas Sustentadas de Integração dos Refugiados é disponibilizada a quantia de 120.000,00 Euros.
- 4. Grupos-alvo:** As categorias de pessoas constantes no artigo 7º da Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho nº 573/2007/CE, de 23.05.2007.
- 5. Modalidade de Financiamento:** A comparticipação do Fundo será, no máximo, de 75% do custo total elegível de cada projecto aprovado, sendo o restante suportado pela entidade beneficiária.
- 6. Elegibilidade temporal:** 1 Janeiro de 2013 a 30 de Junho de 2015.
- 7. Período para apresentação de candidaturas:** Podem ser apresentadas candidaturas de projectos a co-financiamento pelo Fundo Europeu de Regresso, entre as 9 horas do dia 30 Outubro de 2012 e as 18 horas do dia 13 de Novembro de 2012, estendendo-se este último prazo até ao final do dia quando a apresentação for efectuada por via electrónica.

¹ A Aprovação das candidaturas apresentadas no âmbito do presente aviso, está dependente da aprovação do PA 2013/FER pela COM.

8. Critérios de Selecção:

- a) Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais;
- b) Pertinência, oportunidade e coerência dos objectivos e actividades, face aos objectivos do Fundo nos quais as candidaturas de devem enquadrar;
- c) Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau de concretização demonstrados;
- d) Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas;
- e) Grau de complementaridade com outros projectos financiados por apoios públicos.

9. Entrega das candidaturas

Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

Ministério da Administração Interna

Rua Almirante Barroso, 38 – 4º andar

1049-025 LISBOA

Telefone: 21 358 37 30/2

Fax: 21 358 37 49

Só serão aceites as candidaturas que se apresentem em formulário próprio, disponível em <http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt/> ou solicitado por via postal ou fax para a morada acima indicada ou por correio electrónico para fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt

10. Informações adicionais: A legislação comunitária e nacional aplicável, bem como toda a documentação programática e o Manual de Procedimentos do Fundo encontram-se disponíveis em <http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt/>.